



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.683

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 1.224, de 31 de outubro de 2.006, que trata do Conselho e Fundo Municipal de Cultura e Lazer do Município de Cajamar;

Considerando que o Conselho Municipal de Cultura e Lazer é um órgão coletivo, com participação do poder público e da sociedade civil, com a finalidade de colaborar com a elaboração, execução e fiscalização da política cultural do governo municipal, baseando-se no princípio da transparência e democratização da gestão cultural, constituindo-se em uma instância permanente de intervenção da sociedade civil na política cultural;

Considerando a necessidade da nomeação dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura e Lazer do Município de Cajamar;

Considerando ainda, que a Diretoria Municipal de Cultura e Lazer, após cumprimento ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 1.224, de 31 de outubro de 2.006, comunicou os nomes dos membros que foram devidamente indicados por suas representatividades, conforme se verifica do teor do Processo Administrativo nº 4.197/06.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Cultura e Lazer de Cajamar, como membros titulares e suplentes, representando o Poder Público e os diversos segmentos da sociedade, de acordo com a Lei nº 1.224, de 31 de outubro de 2.006, os seguintes cidadãos:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.683/06-fls. 02

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Diretoria Municipal de Cultura e Lazer

Titular – Ruth Barbosa Pinheiro

Suplente – Eunice Ribeiro de Siqueira

b) Diretoria Municipal de Educação

Titular – Patrícia da Silva Costa Furtado

Suplente – Sérgio Luiz da Cunha

c) Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular – Ingrid Matzembacher Stocker

Suplente – Ivani Zanon dos Santos

II- Representantes da Sociedade Civil:

a) Folclore Regional

Titular – Rosalina de Oliveira Lopes Leite

Suplente – Dirce Domingues de Almeida

b) Artesanato

Titular – Valmir Aires Espírito Santo

Suplente – Luzia Claudinéia Maia

c) Artes Cênicas e Música

Titular – Ivair Carlos Dawoglio

Suplente – Nelson de Lima

Art. 2º. O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente decreto, é de 02 (dois) anos, ou seja, de 28/11/2006 a 27/11/2008, permitida sua recondução nos termos do artigo 6º da Lei 1.224/06.

Art. 3º. O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho Municipal de Cultura e Lazer, é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Cultura e Lazer nomeado por este Decreto, deverá nos termos do art. 9º da Lei nº 1.224/06, elaborar seu Regimento Interno.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.683/06-fls. 03

Art. 5º. A Diretoria Municipal de Cultura e Lazer, assegurará a organização do Conselho ora nomeado, fornecendo os meios necessários para sua instalação e funcionamento.

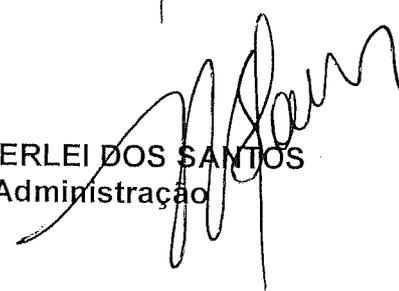
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de novembro de 2006.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e registrado na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.